



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi, Santa Maria/RS, CEP 97105-900  
- <http://husm.ebserh.gov.br>

## EDITAL - SEI Nº 10/2020

Processo nº 23541.000905/2020-10

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 010/2020

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23541.000905/2020-10

A **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM)**, por meio de sua superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS**, que será conduzida por empregado EBSEH, denominado Agente de Licitação, designado por portaria, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo período de **12 (DOZE) MESES**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

DATA: 22/05/2020

HORÁRIO: **09:00 horas** (horário de Brasília).

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

UASG Gerenciadora: 155125

#### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM AMBIENTE HOSPITALAR – DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA**, para atender as necessidades da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM)**, constantes no Termo de Referência em anexo.

2.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (DOZE) MESES**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3. As quantidades constantes da relação anexa serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante a emissão da Nota de Empenho, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades das Unidades Solicitantes do HUSM-UFSM.

2.4. A licitante vencedora não poderá transferir a terceiros o objeto licitado.

2.5. Constituem anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante:

**ANEXO I: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO II: FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA LICITANTE**

**ANEXO III: Declaração da política de transações com partes relacionadas da EBSEH**

**ANEXO IV: TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

**ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA**

**ANEXO VII: REQUISITOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO PACIENTE (SSP) PARA ATUAÇÃO DE TERCEIRIZADOS OU CONTRATADOS**

**ANEXO A do ANEXO VII: MODELO DE PERMISSÃO ENTRADA EM TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO**

**ANEXO B do ANEXO VII: MODELO DE ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS****ANEXO C do ANEXO VII: MODELO PLANILHA DE INFORMAÇÃO INDIVIDUAL****ANEXO VIII - TERMO DE ACEITAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS**

2.6. Em caso de divergência existente entre as especificações do item que compõe este objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

3.2. A licitante deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma da Lei.

3.3. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EBSEH a empresa:

3.3.1. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEH;

3.3.2. Suspensa pela EBSEH;

3.3.3. Declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.3.4. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.3.5. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.3.6. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.3.7. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção

3.3.8. Que tiver nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma empresa, de empresa declarada inidônea;

3.4. Aplica-se a vedação prevista no item 3.3:

3.4.1. À contratação das pessoas elencadas no inciso item 3.3.1, como pessoa física, bem como à participação delas em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

3.4.2. À contratação de empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a EBSEH;

3.4.3. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da EBSEH;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na EBSEH cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação.

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a EBSEH.

3.4.4. Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBSEH há menos de 6 (seis) meses.

3.5. Para participar do presente edital a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.6. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela vedação os proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3.7. Conforme art. 26 do RLCE da EBSEH, É vedada a participação direta ou indireta nas licitações relativas a obras e serviços de engenharia:

I - De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o Anteprojeto de engenharia ou o projeto básico da licitação;

II - De pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do Anteprojeto de engenharia ou do projeto básico da licitação;

III - De pessoa jurídica da qual o autor do Anteprojeto de engenharia ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

3.7.1. A vedação do caput não se aplica aos seguintes casos:

- a) Manifestação de interesse privado, respeitado o disposto no art. 83 do RLCE da EBSERH e seguintes;
- b) Participação da pessoa física e das pessoas jurídicas de que tratam os incisos II e III em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Ebserh.

3.7.2. Considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, bem como a participação de empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados para a Ebserh no curso da licitação.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

4.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro atualizado, bem como a sua manutenção, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

#### 5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de licitação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. A proposta deverá conter o Preço **unitário e total** por item, para cada item cotado.

5.9.1. **A licitante participante deste Pregão não poderá, durante o envio das propostas, registrar quantidade inferior a 100% do quantitativo total estimado para cada item.**

**5.10. A proposta deverá ser incluída no sítio do comprasgovernamentais, sem a necessidade do envio de proposta impressa.**

- 5.11. Deverá constar na inserção da proposta especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO IV**) em anexo ao presente Edital.
- 5.12. Na inserção da proposta, deverá ser citado no campo do sistema, na opção “**descrição detalhada do objeto ofertado**”, o Nome Comercial / Marca do produto/serviço ofertado, identificação do fabricante e Modelo/Versão para os itens do Termo de Referência. Caso a licitante não apresente as informações solicitadas, sua proposta **poderá** ser desclassificada.
- 5.12.1. No caso de a licitante não apresentar todas as informações requeridas neste subitem, o agente de licitação poderá solicitá-las via *chat*, durante a fase de aceitação. A licitante deverá responder dentro do prazo a ser definido pelo agente de licitação via *chat*, do contrário sua proposta poderá ser desclassificada.
- 5.13. No envio da proposta, deverão estar incluídos nos preços de cada produto/serviço, grupo de produtos/serviços, ou global (de acordo com o caso), obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente no objeto da licitação.
- 5.13.1. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.
- 5.14. Na fase de envio da proposta, na cotação de preços (unitários, por grupos ou global; de acordo com o caso) serão aceitos **até 04 (quatro)** dígitos após a vírgula.
- 5.15. O agente de licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, se for o caso, aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.16. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo real, no sistema eletrônico.
- 5.17. As propostas, ao serem cadastradas, deverão conter as especificações técnicas do objeto de forma detalhada. **Poderão ser desclassificadas** as propostas sem detalhamento da descrição do objeto ou contendo apenas a redação “conforme descrito no edital” ou expressão equivalente.
- 5.18. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, após o término da fase de lances. Se o pregão não for homologado até este prazo, a proposta perderá sua vigência.
- 5.19. Após a homologação do presente pregão, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no preâmbulo deste Edital.
- 5.20. Em caso de divergência existente entre as especificações do item que compõe este objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Agente de licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de licitação e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário e total do item.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1 (um) por cento.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de licitação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de licitação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 6.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Agente de licitação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de licitação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. O Critério de julgamento adotado será do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.29. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.29.1. no país;
- 6.29.2. por empresas brasileiras;
- 6.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de licitação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O agente de licitação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Agente de licitação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será verificada a sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

7.1.1. Contenham vícios insanáveis;

7.1.2. Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

7.1.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

7.1.4. Se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação, quando for o caso;

7.1.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigida;

7.1.6. Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

7.1.6.1. A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.

7.1.6.2. A EBSERH poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para facultar a correção de vícios sanáveis, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

7.1.6.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.1.6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.1.6.5. O Agente de licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de licitação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de licitação.

7.1.6.7. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2. Para julgamento e classificação das propostas será(ão) adotado(s) o(s) critério(s) de **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, observados as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Edital.

7.3. Poderá o agente de licitação, a qualquer momento, solicitar informações adicionais, esclarecimentos a respeito da proposta, assim como o envio de amostras, catálogos e documentos, de forma extraordinária, mesmo que não previstos no Termo de Referência, para o perfeito conhecimento do objeto licitado. Solicitações dessa natureza serão realizadas via chat. A licitante deverá atender a tais solicitações dentro do prazo a ser definido pelo agente de licitação via *chat*, do contrário sua proposta poderá ser desclassificada.

7.4. Se a oferta não for aceitável o agente de licitação examinará as ofertas subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações deste edital.

7.5. O agente de licitação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital

7.6. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

7.7. O agente de licitação poderá solicitar pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do HUSM-UFSM ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

## 8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- A) SICAF;
- B) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2. Constatada a existência de sanção, o agente de licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

8.3. As declarações abaixo listadas serão incluídas pela licitante em campo próprio do sistema eletrônico (compras governamentais), juntamente com a proposta online, não sendo aceita outra forma de envio.

- A) Declaração de Inexistência de fato superveniente.
- B) Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- C) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- D) Declaração ME/EPP/Cooperativa.
- E) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- F) Declaração de concordância com as condições do edital.

8.4. A licitante deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos Níveis I, II, III, IV e VI (habilitação jurídica, regularidade fiscal (federal e estadual/distrital), trabalhista e qualificação econômico-financeira) conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018. O não cadastramento em tais níveis acarretará na inabilitação da empresa pelo agente de licitação.

8.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de licitação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.5. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

8.6. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do do valor da proposta apresentada.

8.7. **Todas as empresas** deverão comprovar a qualificação técnica mediante a apresentação dos documentos elencados neste subitem. Nos termos do Decreto 10.024/2019, os documentos de habilitação deverão ser anexados ao sistema juntamente com a proposta.

- A) Licença de Operação para coleta e transporte de produtos perigosos (resíduos de esgotos hospitalares).
- B) Licença de Operação do empreendimento expedito pelo órgão ambiental competente.
- C) Cadastro / Certificado de Regularidade junto ao IBAMA.
- D) Registro da empresa no CREA ou CRQ.
- E) Registro de Responsável Técnico no CREA ou no CRQ.
- F) Contrato firmado entre a empresa que realiza a coleta dos resíduos e a empresa receptora que faz o manejo dos resíduos.
- G) Alvará de localização.
- H) Alvará de funcionamento.
- I) Declaração da política de transações com partes relacionadas da EBSEH – conforme ANEXO III deste Edital.

### 8.7.1. DOCUMENTOS PARA A EMPRESA RECEPTORA DE RESÍDUOS:

- A) Licença de Operação de destino final da unidade receptora.
- B) Licença de Operação do empreendimento expedito pelo órgão ambiental competente
- C) Cadastro/Certificado de Regularidade junto ao IBAMA

D) Registro da empresa no CREA ou CRQ.

E) Registro de Responsável Técnico no CREA ou no CRQ.8.8. Faz-se necessário a realização de **VISITA TÉCNICA**. O Atestado de Vistoria prévia aos locais dos serviços deve ser adquirido no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, até o último dia anterior à abertura da licitação, com o empregado público Mateus Bergamo, Setor de Infraestrutura, ou outro funcionário por ele indicado. Mediante prévio agendamento pelos telefones (55) 9 92188029 ou 3213 1673. Para isto deve-se utilizar do **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**.

8.8.1. Faculta-se ao licitante, a substituição do Atestado de Vistoria por uma Declaração formal, assinada pelo representante responsável da licitante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras. Para isto deve-se utilizar do **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA**.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. A licitante enquadrada como microempreendedora individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensada da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Durante a análise dos documentos, o agente de licitação poderá solicitar esclarecimentos ou outras informações que julgar necessárias junto aos órgãos emitentes dos documentos.

8.18. Solicita-se às Licitantes participantes que enviem o **ANEXO II (Formulário de Informações da Licitante)**, durante a fase de habilitação, devidamente preenchido com as informações solicitadas para o email [pregoes.husm@ufsm.br](mailto:pregoes.husm@ufsm.br).

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

9.1. O prazo da homologação da presente licitação será no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da data da adjudicação da presente licitação.

9.2. Após a Homologação, o objeto especificado no ITEM 2 deste edital (DO OBJETO DA LICITAÇÃO) será deferido à licitante vencedora mediante Nota de Empenho.

9.3. Serão registrados na “**Ata de Formação do CADASTRO DE RESERVA**” os demais licitantes que aceitarem executar o objeto por preço igual ao do licitante vencedor, obedecida a ordem de classificação a ser apurada conforme proposta apresentada durante a fase competitiva. Tal registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o **CADASTRO DE RESERVA** ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

9.5. Para ser incluído na **Ata de Formação do Cadastro de Reserva**, o licitante será convocado, via meio eletrônico, a manifestar o seu interesse, tendo prazo definido pela autoridade competente (mínimo de 24h) para Registrar Intenção de Participar do Cadastro de Reserva (link disponibilizado no menu “Fornecedor” do ComprasGovernamentais). Caso não haja manifestação de interesse no referido prazo, o licitante não será incluído no **CADASTRO DE RESERVA**.

**10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

- 10.1. Até cinco **(05) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao agente de licitação, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: [pregoes.husm@ufsm.br](mailto:pregoes.husm@ufsm.br).
- 10.2. Até cinco **(05) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o este Edital.
- 10.3. Caberá ao agente de licitação responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **três (3) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5. Acolhida a impugnação do Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e registrando a síntese de suas razões.
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará a decadência do direito do recurso e consequente adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao agente de licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.4. Admitido o recurso, será concedido o prazo de *três (03) dias* para apresentação das razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:****12.1. O Registro de Preços será formalizado mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme modelo no ANEXO I deste Edital.**

- 12.1.1. A Ata da realização do Pregão Eletrônico, publicada no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.
- 12.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2.1. A convocação será efetuada prioritariamente via e-mail, e contato telefônico quando se julgar necessário.
- 12.3. Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico ([atas.husm@gmail.com](mailto:atas.husm@gmail.com)), para que seja assinada.
- 12.4. A Ata de Registro de Preços remetida por email, ou mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), deverá ser retornada em original ou cópia autenticada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da empresa. No caso de correspondência postal com AR, o prazo de retorno para o HUSM-UFSM passará a ser contabilizado a partir da data do recebimento por parte da empresa.
- 12.5. O prazo estabelecido no subitem 12.2 para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela administração.
- 12.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.7. A existência de preços registrados não assegura à licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
- 12.8. Não obstante a vigência da Ata de Registro de Preços ser de **12 (DOZE) MESES**, periodicamente o órgão gerenciador do Registro de Preços poderá promover uma pesquisa de mercado para a verificação de que o uso da ata é comprovadamente vantajoso para o HUSM-UFSM.
- 12.9. Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

12.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho, em caso de necessidade de aquisição.

### 14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pela unidade solicitante no HUSM-UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de sua entrega no HUSM-UFSM, desde que não haja impedimento legal.

14.1.1 As Notas Fiscais/Faturas devem ser entregues junto à mercadoria no Setor de Recepção de Materiais do HUSM-UFSM ou, quando locação ou prestação de serviços, enviadas para o e-mail [nfe.husm@EBSERH.gov.br](mailto:nfe.husm@EBSERH.gov.br).

14.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a empresa fornecedora providencie as medidas saneadoras, nesta hipótese o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o HUSM-UFSM.

14.3. Nenhum pagamento será realizado sem que antes seja procedida prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF para comprovação de regularidade.

14.4 O pagamento será atualizado monetariamente pela variação INPC/IBGE, ocorrida no período, a partir da data do prazo final do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento.

### 15. DAS PENALIDADES:

15.1. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSEH poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

I. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a EBSEH em virtude de atos ilícitos praticados;

IV. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

V. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

VI. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

VII. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

VIII. Não mantiver a proposta;

IX. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

15.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

15.7. Às licitantes, será aplicada quando necessário, a **Norma Operacional nº 03, de 03 de junho de 2016**, da EBSEH. Sendo assim, devem tomar conhecimento dessa norma, uma vez que versa sobre o estabelecimento de normas regulamentares sobre o procedimento

administrativo, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, voltado à aplicação de sanções administrativas às licitantes, bem como regulamenta a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas e instrumentos convocatórios. A Norma será disponibilizada no site do HUSM-UFSM por meio do endereço eletrônico <http://www.EBSEH.gov.br/web/husm-ufsm> juntamente com o Edital.

15.8. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## 16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

17.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

17.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou proposta comercial, ou quando fornecidos com defeito, devendo ser substituídos às expensas do fornecedor nos prazos estipulados no Termo de Referência, a contar da devida notificação de rejeição manifestada pela Comissão de Recebimento do HUSM-UFSM.

17.2.1. Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício da contagem dos prazos.

17.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pela Comissão de Recebimento, na forma do art. 103 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

17.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4. As demais condições de recebimento, sejam elas gerais ou específicas, bem como os prazos e locais de execução constam no Termo de Referência anexo ao edital.

17.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da utilização do serviço fornecido.

17.6 O fornecedor deverá informar, se for o caso, qualquer condição especial para manutenção e/ou conservação do serviço prestado.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Ao HUSM-UFSM, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar ou anular este Registro de Preços, o que somente será efetivado depois de se conceder aos licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato prazo apto a lhes assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no item 10 do presente Edital.

18.3. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital, ressalvado o previsto no item 6 da Ata de Registro de Preços Anexa.

18.4. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

18.5. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

18.6. A Administração reserva-se o direito de deduzir dos valores a serem pagos à licitante vencedora do certame (ou da garantia contratual eventualmente exigida quando for o caso) o montante advindo de multas devidas e/ou de prejuízos causados.

18.7. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

18.8. Eventuais controvérsias resultantes desta licitação, bem como os casos de inadimplência da licitante na entrega dos produtos/materiais/serviços licitados, serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Maria.

18.9. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão solicitados ao agente de licitação, *exclusivamente* através do endereço eletrônico: [pregoes.husm@ufsm.br](mailto:pregoes.husm@ufsm.br).

18.10. As cópias originais ou autenticadas dos documentos solicitados no presente edital deverão ser remetidas para o seguinte endereço:

**Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH**

CNPJ: 15.126.437/0019-72, Av. Roraima, 1000, Hospital Universitário, Prédio 22, Subsolo, Unidade de Licitações

CEP: 97105-900, Campus Universitário – Bairro Camobi - Santa Maria, RS, Brasil.

**IDENTIFICAR O NÚMERO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** \_\_\_\_\_ **NÚMERO** \_\_\_\_\_/201\_

18.11. Para a execução do objeto deste pregão, nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma (Lei nº. 12.846/13).

18.12. Com exceção dos casos legalmente previstos à qual a EBSEERH esteja subordinada ou nos casos em que a própria EBSEERH verificar a conveniência quanto a divulgação dos valores estimados, esta Empresa Pública reserva-se ao direito de só divulgar os citados valores após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico.

18.13. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Verena Resener, Superintendente**, em 27/04/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6433093** e o código CRC **CCFA5BFB**.

## ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO Nº 23541.000905/2020-10

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, filial Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFMS), CNPJ 15.126.437/0019-72, sediada na Av. Roraima, 1.000 – Prédio 22 – Cidade Universitária – Santa Maria – RS, representada pela superintendente ELAINE VERENA RESENER, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**, homologado em \_\_/\_\_/\_\_, nos termos do Decreto nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 10.520/2002, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame acima referido, em conformidade com as disposições a seguir:

#### Detentora do Registro de Preços:

Empresa: ...

CNPJ: ...

Endereço: ...

CEP: ...

Telefone: ...

E-mail: ...

Representante Legal: ...

CPF: ...

**Esta Empresa assume o compromisso de fornecer o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observada(s) as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:**

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM AMBIENTE HOSPITALAR – DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA**, para Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), especificado(s) no(s) item(ns) \_\_\_\_\_ do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 010/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto e a(s) quantidade(s), constantes em anexo a esta Ata de Registro de Preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. REDUZIDO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
xxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxx	xxxx	Xxx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx
xxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxx	xxxx	Xxx	R\$ xxxx,xx	R\$ xxxx,xx
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ xxxxxx,xx</b>	

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A vigência da presente Ata será de **12 (DOZE) MESES** a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo HUSM-UFSM, por intermédio de Nota de Empenho.

4.2. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do **Edital do Pregão nº 010/2020**, que precedeu a formalização desta Ata.

4.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

## 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Conforme estabelecido no item 16 do Edital.

## 6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. As questões referentes à revisão dos preços serão conduzidas de acordo com o que regem os [arts. 17 a 19 do Decreto 7.892 de 2013](#).

## 7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Incurrir em uma das situações descritas no art. 38 da Lei nº. 13.303/16.

7.1.5. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.3.1. por razão de interesse público; ou

7.3.2. a pedido do fornecedor.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O HUSM-UFSM é a responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

8.2. A Autoridade Competente do HUSM-UFSM designará Comissão/Servidor para fiscalização do(s) contrato(s), se for esse o caso.

## 9. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de registro de preço ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificadas pela EMPRESA FORNECEDORA e comunicadas ao HUSM-UFSM, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência:

A) Greve geral;

B) Calamidade pública;

C) Interrupção dos meios de transporte;

D) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais

E) E outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Eventuais controvérsias resultantes desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos de inadimplência da licitante na entrega dos produtos/materiais/serviços licitados, serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Maria.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, ao Decreto nº. 7.892 de 2013 e ao Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

10.3. Integram esta Ata o Edital e seus anexos do **Pregão nº 010/2020**, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

10.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 111 do Regulamento de Licitações e contratos da EBSEH.

10.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica e utilização de outros meios para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.6 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor, pelos Representantes do Órgão Gerenciador, da Empresa detentora do Registro e as testemunhas ao todo o ato presentes.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
HUSM-UFSM

\_\_\_\_\_  
EMPRESA VENCEDORA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

## ANEXO II: FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA LICITANTE

### NO. DO PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2020

Prezado(a) Licitante.

Pedimos que preencha as informações solicitadas abaixo para facilitar o processo de elaboração de eventuais **Atas de Registro de Preços**, assim como para a construção e manutenção de uma base de dados cadastrais das empresas licitantes participantes dos Pregões do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM).

Enviar as informações por email para [pregoes.husm@ufsm.br](mailto:pregoes.husm@ufsm.br)

Nome da Empresa: ...

CNPJ: ...

Endereço (completo e atualizado): ...

CEP: ...

Cidade: ...

Estado: ...

Telefone (atualizado): ...

E-mail p/ Licitações (atualizado ...

Nome do Representante Legal\* : ...

CPF: ...

RG: ...

\* Nome da pessoa responsável pela assinatura de eventuais Atas de Registro de Preço e/ou Contratos.

### DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Nº. Código do Banco: ...

Nome do Banco: ...

Nº. Agência Bancária: ...

Nome da Agência Bancária: ...

Cidade / Estado da Agência Bancária: ...

Nº. Conta Corrente: ...

**ANEXO III****POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH**

Em atenção ao art.15, parágrafo único da **POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH**, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da EBSERH. Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

<b>Nome do Administrador</b>	<b>CPF</b>

**DADOS DA EMPRESA:**

Nome: ...

Endereço: ...

CEP: ...

Telefone: ...

E-mail: ...

CNPJ: ...

---

Local e Data

**ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2020****PROCESSO Nº 23541.000905/2020-10****1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM AMBIENTE HOSPITALAR – DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, LIMPEZA**

**DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM),** constantes na tabela especificada ao final deste Termo de Referência, que faz parte do **Edital de Pregão nº 010/2020.**

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Muitas galerias do HUSM-UFSM ficam obstruídas devido a diversos fatores, sendo que o descarte inadequado do lixo é o principal deles. Por exemplo, copos plásticos, perfurocortantes e outros resíduos hospitalares já foram encontrados nas galerias obstruídas. Dependendo da proporção do problema de obstrução, os técnicos em hidráulica não podem resolvê-lo sem o auxílio de equipamentos maiores. Assim se faz necessário um serviço especializado que possa desobstruir as galerias utilizando a tecnologia adequada. Outro problema que o hospital tem enfrentado é o enchimento da fossa séptica. Visto que o HUSM-UFSM não possui uma Estação de Tratamento de Esgoto, os resíduos necessitam ser destinados a uma E.T.E. fora do campus do HUSM-UFSM com certa periodicidade. Esse transporte deve ser feito pelos veículos específicos que possuem a capacidade de acondicionar, transportar e descartar os resíduos corretamente;

2.2. Para julgamento e classificação das propostas será(ão) adotado(s) o(s) critério(s) de **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, observados as especificações constantes neste Termo de Referência.

2.3. Quanto à utilização da modalidade Registro de Preços, o objeto em questão se enquadra nas hipóteses I, II, e IV do art. 3º do Decreto nº. 7.892/13, visto que na hipótese I, é porque a licitação que envolve desobstrução de galerias gera contratações frequentes já que, muitas vezes, o esgoto hospitalar carrega resíduos que entopem as galerias (ex: frequentemente são encontrados panos, copos plásticos e outros resíduos nas galerias de esgoto do hospital). Já, na hipótese II, justifica-se o enquadramento porque é conveniente que o serviço seja remunerado por unidade de medida, pois assim remunera-se conforme as características geométricas da galeria desobstruída ou do tanque séptico que teve seus resíduos removidos, por exemplo. Quanto a hipótese IV, é certo que não se pode definir com absoluta precisão o quantitativo necessário, visto que, por exemplo, não se sabe quantas vezes as tubulações ficarão obstruídas. Observa-se que a obstrução das tubulações ocorre por fatores diversos, como, por exemplo, quando há descarte inadequado de resíduos com capacidade de obstruir a tubulação.

2.4. A natureza dos bens a serem contratados é comum, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520, de 2002.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, dar-se-á por meio de seleção de proposta, via Sistema de Registro de Preços – SRP, na modalidade Pregão na forma eletrônica, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, aplicando-se as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

## 4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. Será firmado instrumento contratual (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) sobre o objeto do presente Termo de Referência, com vigência de **12 (DOZE) MESES** a partir da data de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Conforme estabelecido no item 16 do Edital.

## 6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO

### 6.1 CRITÉRIOS GERAIS PARA A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1.1. Os critérios gerais de Aceitação são as verificações padronizadas realizadas pelo agente de licitação, detalhadas no Item 7 do Edital. Não há indicação de documentos técnicos a serem exigidos no presente caso.

### 6.2. CRITÉRIO GERAIS PARA A HABILITAÇÃO

6.2.1. **Todas as empresas** deverão comprovar a qualificação técnica mediante a apresentação dos documentos elencados neste subitem. Nos termos do Decreto 10.024/2019, os documentos de habilitação deverão ser anexados ao sistema juntamente com a proposta.

A) Licença de Operação para coleta e transporte de produtos perigosos (resíduos de esgotos hospitalares).

B) Licença de Operação do empreendimento expedito pelo órgão ambiental competente.

C) Cadastro / Certificado de Regularidade junto ao IBAMA.

D) Registro da empresa no CREA ou CRQ.

E) Registro de Responsável Técnico no CREA ou no CRQ.

- F) Contrato firmado entre a empresa que realiza a coleta dos resíduos e a empresa receptora que faz o manejo dos resíduos.
- G) Alvará de localização.
- H) Alvará de funcionamento.
- I) Declaração da política de transações com partes relacionadas da EBSERH – conforme ANEXO III deste Edital.

#### **6.2.1.1. DOCUMENTOS PARA A EMPRESA RECEPTORA DE RESÍDUOS:**

- A) Licença de Operação de destino final da unidade receptora.
- B) Licença de Operação do empreendimento expedido pelo órgão ambiental competente
- C) Cadastro/Certificado de Regularidade junto ao IBAMA
- D) Registro da empresa no CREA ou CRQ.
- E) Registro de Responsável Técnico no CREA ou no CRQ.

6.2.2. Faz-se necessário a realização de **VISITA TÉCNICA**. O Atestado de Vistoria prévia aos locais dos serviços deve ser adquirido no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, até o último dia anterior à abertura da licitação, com o empregado público Mateus Bergamo, Setor de Infraestrutura, ou outro funcionário por ele indicado. Mediante prévio agendamento pelos telefones (55) 9 92188029 ou 3213 1673. Para isto deve-se utilizar do **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**.

6.2.2.1. Faculta-se ao licitante, a substituição do Atestado de Vistoria por uma Declaração formal, assinada pelo representante responsável da licitante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras. Para isto deve-se utilizar do **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA**.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Edital do Pregão 010/2020** e seus anexos.
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, se o objeto entregue/prestado pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Edital e na proposta, para fins de aceitação e/ou recebimento definitivo.
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no **Edital do Pregão 010/2020** e seus anexos.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.3. A contratante ainda deve:
  - 7.3.1. Permitir livre acesso às instalações aos empregados da CONTRATADA em serviço.
  - 7.3.2. Exigir, fiscalizar e garantir que os serviços executados estejam em acordo com as normas técnicas vigentes, cumprindo o disposto neste Termo de Referência.
  - 7.3.3. Conferir as Notas Fiscais e, se em conformidade com o executado, atestar a prestação dos serviços.
  - 7.3.4. Informar à CONTRATADA a respeito das Notas Fiscais em que se verificarem inconformidade para as devidas correções.
  - 7.3.5. Inspeccionar as atividades e os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços.
  - 7.3.6. Realizar, se solicitado pela contratada, uma (01) atividade de capacitação para elaboração de diagrama PERT CPM. A capacitação será desenvolvida dentro do HUSM-UFSM na data e horário definidos pela fiscalização, e formalizados via e-mail.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no **Edital do Pregão 010/2020**, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (conforme o caso).

8.1.2. A Contratada deverá reparar possíveis defeitos nos produtos verificados dentro do prazo de validade/garantia, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite dos mesmos, quando for o caso.

8.1.3. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.4. A Contratada deverá comunicar à Contratante os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do objeto.

8.1.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.6. A Contratada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

## **8.2. São obrigações da contratada:**

8.2.1. Remoção de lodo de fossas sépticas no HUSM-UFSM, proceder também a retirada, lavagem e recolocação das britas dos filtros das fossas sépticas. O lodo e os resíduos produzidos pela lavagem deverão ser removidos e transportados para uma E.T.E. (Estação de Tratamento de Esgoto). Estas remoções serão feitas de forma parcial e conforme a necessidade do HUSM-UFSM;

8.2.2. Todas as despesas com transportes, taxas, e/ou outra despesa será de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

8.2.3. Para cada serviço realizado e para cada carga de resíduos, deverá ser emitido, pela contratada, um documento contendo o tipo de serviço e o seu quantitativo. O documento deverá ser assinado pelo funcionário do HUSM-UFSM que acompanhou o serviço. Ao apresentar a nota fiscal, a contratada deve anexar todos os documentos devidamente assinados os quais compõem o quantitativo da nota referida.

8.2.4. Deverão ser obedecidas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial NBR 8160 e NBR 7229.

8.2.5. No caso de serviços que impliquem a remoção de resíduos para uma estação de tratamento de esgoto (itens 1, 4 e 5), a contratada deve apresentar à fiscalização do HUSM-UFSM um documento da estação de tratamento de esgoto o qual contenha, no mínimo os seguintes dados:

- Identificação do gerador (NOME, CNPJ E MUNICÍPIO);
- Identificação do transportador (NOME, CNPJ, MUNICÍPIO, NOME DO CONDUTOR, CPF DO CONDUTOR, MARCA VEÍCULO, PLACA, Nº. L.O. FEPAM);
- Unidade de destinação (NOME, CNPJ, MUNICÍPIO, NOME DO RESPONSÁVEL, FONE DO RESPONSÁVEL, E-MAIL DO RESPONSÁVEL);
- Descrição dos resíduos (CARACTERIZAÇÃO DO RESÍDUO, ESTADO FÍSICO, CLASSE ABNT, CÓDIGO FEPAM, QUANT. TOTAL, UNIDADE);

8.2.6. Antes de iniciar os serviços, a empresa deve enviar, via e-mail, uma tabela com a relação dos veículos que poderão ser utilizados na prestação de serviços no HUSM-UFSM. Essa tabela deve relacionar a placa do veículo, com sua respectiva capacidade de sucção, ou sucção e hidrojateamento (veículos combinados). Também devem ser informadas as características básicas, por exemplo, diâmetro do tubo de sucção e capacidade de armazenamento do tanque, do veículo que succiona resíduos secos (Vacall);

8.2.7. Para as demandas de manutenção preventiva, como, por exemplo, limpeza semestral da fossa séptica, será agendada, via e-mail, uma data e horário com a contratada, que deve se apresentar no HUSM-UFSM conforme combinado via e-mail e respeitando os prazos. Desde que eventualmente admitir-se-á uma tolerância de atraso de até 30 minutos.

8.2.8. Quando o veículo, utilizado para cumprimento do objeto, chegar no HUSM-UFSM será realizado o procedimento padrão de fiscalização, que consiste em verificar se o tanque de sucção de resíduos está vazio, através da inserção de uma vareta na inspeção superior do tanque e, também, realização de fotos com utilização de uma lanterna nessa mesma inspeção. A contratada fica obrigada a realizar a abertura da inspeção superior do tanque de sucção para permitir o procedimento de fiscalização inicial. Somente após esse procedimento, a contratada fica liberada a iniciar os serviços no HUSM-UFSM.

8.2.9. Ao encerrar a sucção dos resíduos, novamente, a contratada deve abrir a inspeção superior do tanque de sucção. Então, novamente, haverá realização de fotos com o tanque cheio de resíduos, ato que compõe o procedimento de fiscalização final para o serviço de sucção de resíduos.

8.2.10. Os serviços de hidrojateamento serão medidos da seguinte forma: após a inserção da mangueira de alta pressão nas galerias, esta deve ser demarcada com uma fita zebra. Então haverá o recolhimento normal da mangueira e, em seguida, esta será novamente estendida fora da galeria para que haja a medição, com uma trena, do comprimento utilizado, ou seja, do esguicho da mangueira até a marcação com a fita zebra.

8.2.11. Os caminhões combinados com hidrojato devem vir com o tanque cheio d'água. O HUSM-UFSM não fornecerá água para carregar tanques de hidrojato.

## **8.3. Dos prazos:**

- 8.3.1. O prazo para início dos serviços é de 5 dias úteis, a partir do recebimento, pela contratada, da nota de empenho, que será enviada via e-mail.
- 8.3.2. O prazo para conclusão dos serviços é de 2 dias úteis, podendo ser prorrogado mediante apresentação de cronograma PERT CPM das atividades a serem realizadas, onde deve ficar comprovado, no diagrama, a necessidade de maior intervalo de tempo para o caminho crítico das atividades envolvidas.
- 8.3.3. O prazo para eventuais reparações é de 2 dias úteis, podendo ser prorrogado mediante apresentação de cronograma PERT CPM das atividades a serem realizadas, onde deve ficar comprovado, no diagrama, a necessidade de maior intervalo de tempo para o caminho crítico.
- 8.3.4. A contratada deverá disponibilizar um endereço de e-mail para comunicação formal com a contratante. Esse e-mail será de suma importância para o relacionamento com o HUSM-UFSM, pois será utilizado para envio de notas de empenho, de diagramas PERT CPM e para contagem de prazos contratuais.
- 8.3.5. Poderá ser solicitado, a critério da fiscalização, a execução parcial do quantitativo do empenho. Nesse caso, cada solicitação de execução parcial, enviada via e-mail, terá o prazo para início de 5 dias úteis, prazo para conclusão de 2 dias úteis e prazo para reparação de 2 dias úteis.
- 8.3.6. O prazo para responder a cada e-mail enviado pelo contratante é de 1 dia útil, iniciando a contagem, a partir do momento da hora de recebimento do e-mail pela contratada. Salienta-se que a hora de recebimento do e-mail pela contratada coincide com a hora de envio do e-mail pela contratante, exceto em situação excepcionais as quais os servidores de e-mail (SMTP, IMAP e POP3) não estejam funcionando adequadamente. Caso ocorra uma situação excepcional e seja de problema no servidor IMAP ou POP3 da contratada, cabe a contratada coletar 3 fotos da tela do computador, através da função "Print Screen" ou mesmo, através de fotos do celular, com intervalo mínimo de 2h entre as fotos, para comprovar que a ausência de resposta foi ocasionada por fatores alheios ao seu controle e não pela intenção de não prestar os serviços. Salienta-se também que se o e-mail não for recebido pela contratada por problemas do servidor SMTP da contratante, a contratante recebe um e-mail do próprio servidor, notificando que a mensagem não pode ser entregue no endereço eletrônico da contratada. Assim, caso a contratante não receba o e-mail notificando esse problema, presume-se que a contratada já recebeu o e-mail, e, assim, esta só poderá alegar o não recebimento do e-mail caso comprove que o seu servidor IMAP ou POP3 não esteja funcionando adequadamente, com o procedimento das fotos anteriormente descrito. Faculta-se a contratada o direito de disponibilizar 2 e-mails de servidores (domínios) diferentes para reduzir o risco de problemas técnicos com os seus próprios servidores.
- 8.4. Todos os materiais, mão de obra, equipamentos e EPIs necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa contratada.
- 8.5. A licitante vencedora deverá prestar assistência técnica e administrativa e deverá ser representada por um técnico ou preposto de acordo com a seguinte classificação: Serviços de engenharia para desobstrução de galerias e fossas sépticas – Preposto da empresa.
- 8.5.1. O técnico ou preposto da empresa deve manter também contato do SESMT para assuntos relacionados a saúde e segurança do trabalho.
- 8.6. São de responsabilidade da contratada, os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços pela Administração não excluem ou reduzem essa responsabilidade. A empresa contratada deve facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações da Administração.
- 8.7. A contratada deverá transportar seus funcionários, ferramentas e equipamentos, para o local de serviço, observando as recomendações do termo de referência referente aos requisitos de segurança e saúde do paciente (ssp) para atuação de terceirizados ou contratados e os requisitos de saúde e segurança do trabalho.
- 8.8. Fica expressamente proibido à contratada solicitar empréstimo de ferramentas ou equipamentos (ex.: escadas ou andaimes) aos funcionários do setor de manutenção da contratante, devido ao alto risco de incorrer em situações de extravio de pertences do poder público.
- 8.9. Fica expressamente proibido à contratada solicitar auxílio da mão-de-obra dos funcionários do setor de manutenção da contratante, devido ao alto risco de incorrer em situações em que o HUSM-UFSM fica desatendido nas suas próprias demandas de manutenção.
- 8.10. A contratada deverá notificar a CONTRATANTE em qualquer momento da existência de ocorrências que venham a afetar a execução dos serviços contratados.
- 8.11. A contratada responsabiliza-se por qualquer atendimento médico, acidente ou mal súbito que venha ocorrer com seus empregados, observando o item 2.12 dos requisitos de saúde e segurança do trabalho.
- 8.12. A contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.
- 8.13. A contratada deverá utilizar material de limpeza próprio, não podendo utilizar materiais de limpeza da contratante ou de suas demais terceirizadas, a não ser que a Administração, em caráter de excepcionalidade, o permita.
- 8.14. A contratada responsabiliza-se em providenciar todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução dos serviços contratados, obedecendo os requisitos de saúde e segurança do trabalho e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as NRs, 06, 09, 11, 12, 18, 33 e 35.
- 8.15. A contratada deverá apresentar Certificado de destinação final dos resíduos coletados no HUSM-UFSM.

8.16. A contratada deverá apresentar Relatório de análise físico e química dos efluentes referente aos resíduos coletados no HUSM-UFSM, esse relatório deve ser obtido, pela contratada, junto a empresa receptora dos resíduos.

8.17. Os funcionários da contratada devem utilizar uniformes identificados da empresa e crachás fornecidos pela empresa.

8.18. A contratada deve seguir rigorosamente as recomendações de saúde e segurança do trabalho conforme termo de aceite e anexo dos Requisitos de Segurança do Trabalho, constantes no anexo a este termo, não se limitando ao mesmo, se julgar necessário deverá adotar outras medidas de saúde e segurança no trabalho de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como as ABNTs NBRs aplicáveis.

8.19 A contratada ainda deve assinar o **ANEXO VIII - TERMO DE ACEITAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS**.

## 9. DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA E O RECEBIMENTO DO OBJETO

### 9.1. Os serviços deverão ser executados no endereço abaixo.

#### Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM)

CNPJ: 15.126.437/0019-72, Av. Roraima, 1000, Hospital Universitário, CEP: 97105-900, Campus Universitário – Bairro Camobi – Santa Maria, RS – Brasil.

**9.2. O prazo de entrega total do(s) serviço(s), objeto de cada Nota de Empenho, deve cumprir rigorosamente o disposto no item 8.3. e seus subitens.** Os prazos indicados devem ser rigorosamente observados, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no Edital do Pregão 010/2020.

9.3. Por ocasião da entrega do(s) serviço(s) no Hospital Universitário de Santa Maria, seu recebimento será feito em caráter provisório. O aceite definitivo, com a liberação da nota fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento de todas as exigências contidas no edital, observando-se, em especial o item 17 (Das condições de recebimento).

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DETALHAMENTO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. O Termo de Referência é composto de **07 (SETE) ITENS**.

11.2. Detalhes dos Itens deste Termo de Referência são apresentados em tabela específica em separado.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial da nota de empenho/contrato o HUSM-UFSM poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

b) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSEH, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.1.1. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

12.2. Em caso de atraso injustificado na execução da nota de empenho/contrato, o contratado está sujeito a multa de mora, nos seguintes termos:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.1. A multa a que alude este item não impede que a EBSEH rescinda eventual contrato firmado e aplique outras sanções previstas nesta Lei.

12.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado caso tenha esse sido firmado.

12.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EBSEH ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Poderá ser emitida GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela contratada.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao HUSM-UFSM, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA

Eu, \_\_\_\_\_ (Responsável pelo setor demandante do HUSM-UFSM),  
 \_\_\_\_\_ (cargo no HUSM-UFSM), **DECLARO**, para os devidos fins, que a empresa  
 \_\_\_\_\_ (Nome da empresa) realizou visita técnica ao local onde será executado os **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM AMBIENTE HOSPITALAR – DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA**, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM) objeto do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) N° 010/2020.

Eu, \_\_\_\_\_ (Representante legal da empresa devidamente qualificado), na condição de **REPRESENTANTE DA EMPRESA** \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), **DECLARO**, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado os **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM AMBIENTE HOSPITALAR – DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA**, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), objeto do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) N° 010/2020, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características do local, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

XXXXXXXX, XX de XXXXXX de XXXX

NOME do RESPONSÁVEL PELO SETOR DEMANDANTE DO HUSM-UFSM	NOME do RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº:	CPF nº:
RG nº:	RG nº:
(assinatura e carimbo)	(assinatura e carimbo)

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA****OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR A VISITA**

Eu, \_\_\_\_\_ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado os **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM AMBIENTE HOSPITALAR – DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA**, na **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM)**, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) N° 010/2020 e seus Anexos**, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF nº:

RG nº:

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

**ANEXO VII: REQUISITOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO PACIENTE (SSP) PARA ATUAÇÃO DE TERCEIRIZADOS OU CONTRATADOS****1 - REQUISITOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO PACIENTE (SSP) PARA ATUAÇÃO DE TERCEIRIZADOS OU CONTRATADOS:**

- 1.1. Identificar-se ao acessar o ambiente hospitalar e as diferentes áreas do hospital;
- 1.2. Portar crachá de identificação;
- 1.3. Transportar os materiais de trabalho bem acondicionados, fixos e organizados em carros funcionais;
- 1.4. Comunicar responsáveis pelo setor onde será realizado o trabalho e solicitar permissão para acessar áreas restritas;
- 1.5. Higienizar as mãos (ao acessar o ambiente, antes de sair do local de execução do trabalho e antes de sair do hospital);
- 1.6. Iniciar o serviço com brevidade e executá-lo com agilidade e segurança, para não interferir no atendimento ao paciente;
- 1.7. Utilizar meios para isolar a área de trabalho, conforme o serviço a ser executado: avisos, faixas, cordões de isolamento, telas, tapumes, cortinas vedantes para obras que geram poeira, e garantir a segurança na fixação de tapumes e andaimes;
- 1.8. Não interromper fluxo de passagem e transporte de pacientes;
- 1.9. Não interromper fornecimento de energia elétrica ou desligar/desconectar equipamentos sem consentimento da equipe do setor;
- 1.10. Zelar pelo silêncio, reduzindo ruídos ao mínimo possível;
- 1.11. Manter discrição e sigilo com relação aos pacientes e procedimentos;
- 1.12. Não fotografar o ambiente, pacientes e demais membros da comunidade hospitalar (se necessário ao trabalho, solicitar permissão da assessoria de comunicação);
- 1.13. Segregar e destinar os resíduos da obra/trabalho com responsabilidade, conforme NR-25;
- 1.14. Não desperdiçar produtos, insumos e energias (água, luz, papel);

Para os trabalhos com corte e geração de poeira, esses devem ser realizados fora do hospital e só após retornarem para o hospital, evitando ruídos e poeiras nas unidades.

## 2 REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

2.1. O HUSM-UFSM estabelece, nesta especificação técnica, as exigências mínimas de SOST/SSP/CMA (Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho/Saúde e Segurança do Paciente/Comissão de Meio Ambiente) para empresa LICITADA, que vier a exercer atividades objeto desta licitação.

2.2. Caberá à LICITADA total responsabilidade no cumprimento dos Requisitos de SOST/SSP/CMA do HUSM-UFSM, dos procedimentos a seguir estabelecidos, bem como os demais previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, Decreto-Lei n.º 5.452 de 01 de maio de 1943, nas Seções III, IV, e V; das Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria Nº 3214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as NBR's citadas no termo de referência, pertinente ao objeto da licitação é obrigação exigida as LICITADAS, estendendo-se esta responsabilidade às suas subcontratadas, conforme seguem abaixo:

2.3. A LICITADA deverá enviar uma declaração juntamente com a proposta técnica, se responsabilizando naquilo que se aplicar à atividade, declarando que irá cumprir rigorosamente os preceitos Legais e considerados nesta especificação técnica.

2.4. A LICITADA deve instituir e manter a disposição dos órgãos de fiscalização antes do início das atividades os seguintes documentos, sendo alguns em formulário padrão do HUSM-UFSM:

2.4.1. Termo de Aceite das exigências (conforme ANEXO I);

2.4.2. Ficha de registro de todos os empregados envolvidos no contrato;

2.4.3. Ordens de Serviço e autorização dos empregados envolvidos no contrato, em atendimento a NR-1 – Disposições Gerais;

2.4.4. Certificados de capacitação e habilitação para os empregados e responsáveis técnicos (Engenheiros, técnicos com ART do CREA, certificados de formação, qualificação, capacitação para função, autorização, etc.);

2.4.5. Certificado de MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos) para os motoristas dos caminhões de coleta de resíduos;

2.4.6. ASO – Atestados de saúde ocupacional de todos os empregados indicados no contrato. Para os empregados que realizarem trabalhos de risco tais como: espaço confinado, trabalho em altura ou transporte de cargas com uso de máquinas e equipamentos, deve constar no ASO essa autorização;

2.4.7. Dimensionar no HUSM-UFSM o SESMT, de acordo com o número de empregados e grau de risco das atividades, em atendimento a NR-4 – Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho;

2.4.8. Instituir no HUSM-UFSM a CIPA, ou profissional designado, em atendimento a NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho;

2.4.9. Manter a disposição dos órgãos de fiscalização e no local de trabalho os certificados de treinamento e ficha de entrega EPI dos empregados, (contendo EPIs específicos para a função descritos no PPRa, para todos os empregados envolvidos) em atendimento a NR-6 – Equipamento de Proteção Individual;

2.4.10. Manter atualizado e a disposição dos órgãos de fiscalização e no local de trabalho o PCMSO, em atendimento a NR-7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;

2.4.11. Manter atualizado e a disposição dos órgãos de fiscalização e no local de trabalho o PPRa, em atendimento a NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

2.4.12. Implementar no HUSM-UFSM as recomendações da NR-10, mantendo a disposição dos seus empregados e órgãos de fiscalização os procedimentos para trabalho com eletricidades, o prontuário das instalações elétricas, os esquemas unifilares, equipamentos de proteção individual e coletivos para trabalhos com eletricidade e com testes dielétricos em dia, bem como os demais itens da norma;

2.4.13. Manter a disposição dos órgãos de fiscalização e no local de trabalho os certificados de NR-10 Básico (40 horas), NR-10 SEP (40 horas) quando dos trabalhos do SEP e suas reciclagens, para todos os empregados envolvidos nos serviços com eletricidade, em atendimento a NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

2.4.14. Certificado de operador de equipamentos para transporte, movimentação, (para os empregados operadores destes equipamentos), em atendimento a NR-11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;

2.4.15. Manter a disposição dos órgãos de fiscalização e no local de trabalho, os certificados de treinamento da NR-12 para os empregados que utilizam máquinas e equipamentos, em atendimento a NR-12 – Máquinas e Equipamentos (O treinamento devem ser referentes as máquinas e equipamentos que o empregado estará autorizado a utilizar);

2.4.16. Elaborar e implementar o Laudo de Atividade e Operações Insalubres em atendimento a NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;

2.4.17. Elaborar e implementar o Laudo de Atividade e Operações Perigosas em atendimento a NR-16 – Atividades e Operações Perigosas;

- 2.4.18. Elaborar e implementar o Laudo Ergonômico e um Programa de Ergonomia para os seus empregados no HUSM-UFSM, em atendimento a NR-17 – Ergonomia;
- 2.4.19. Atender na íntegra o que determina a NR-18 e seus anexos, em atendimento a NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- 2.4.20. Manter a disposição dos órgãos de fiscalização e no local de trabalho os certificados de treinamento admissional e periódicos, em atendimento a NR-18;
- 2.4.21. Manter a disposição dos órgãos de fiscalização e no local de trabalho os certificados de treinamentos para todos os empregados de prevenção contra incêndio, em atendimento a NR 23 - Proteção contra incêndio;
- 2.4.22. Atender ao que pede a NR-24 quanto a condições de conforto e sanitária para seus empregados em atendimento a NR-24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- 2.4.23. Destinar adequadamente os resíduos provenientes de sua operação em atendimento a NR-25 – Resíduos Industriais;
- 2.4.24. Elaborar e implementar o manual de sinalização para delimitar e demarcar as áreas de serviço, em atendimento a NR-26 – Sinalização de Segurança;
- 2.4.25. Manter a disposição dos órgãos de fiscalização e no local de trabalho os certificados de treinamento de NR-33, em atendimento a NR-33 – Espaço Confinado;
- 2.4.26. Manter a disposição dos órgãos de fiscalização e no local de trabalho os certificados de NR-35 Trabalho em Altura (certificado de treinamento de trabalho em altura dos empregados que trabalharem acima de 02 (dois) metros de altura).

OBS: Sempre que novos funcionários forem inseridos ou substituídos, a LICITADA deve enviar ao SOST a ficha de registro, o ASO, a ficha de entrega de EPI e os certificados de treinamentos.

## 2.5 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

- 2.5.1. Os equipamentos de proteção coletiva devem ser padrão HUSM-UFSM e quando não, devem passar por avaliação da SOST.
- 2.5.2. Cones de sinalização de no mínimo 0,75cm nas cores laranja e listas brancas, fitas zebreadas de sinalização com recolhedor, cerquites para limitação e demarcação de área, placas de sinalização de área de riscos.
- 2.5.3. Para os trabalhos com risco de projeção de partículas e materiais devem ser adotados tapumes, biombos, barreiras de material adequado a cada tipo de atividade que impeçam a exposição de terceiros a esses materiais.
- 2.5.4. Os pontos de ancoragem para trabalho em altura devem ser instalados e certificados pela empresa CONTRATADA.
- 2.5.5. Os equipamentos para medição e monitoramento de atividades em espaço confinado devem ser certificados e fornecidos pela CONTRATADA.
- 2.5.6. Quando necessário isolar a área de trabalho ou áreas de vivências as sinalizações devem ser fornecidas pela empresa CONTRATADA.

## 2.6. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – NR-6

- 2.6.1. Conforme estabelece a Portaria N° 3.214 do MTE, toda empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:
- 2.6.1.1. Sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não fornecer completa proteção contra os riscos de acidentes e/ou doenças profissionais e do trabalho.
- 2.6.1.2. Enquanto as medidas de proteção coletivas estiverem sendo implementadas.
- 2.6.1.3. Para atender situações de emergência.

### 2.6.2. As vestimentas, capacete, óculos de segurança, luvas e calçado de segurança são de uso obrigatório em todas as atividades.

2.6.3. Todo o EPI necessário para a execução das atividades deverá estar em perfeita condição de uso e conservação, bem como apresentar, de forma indelével, o número do CA (Certificado de Aprovação) emitido pela Secretaria da Segurança e Saúde no Trabalho do MTE.

**Nota 1:** Não é permitido o compartilhamento de Equipamentos de Proteção Individuais.

**Nota 2:** Deverá ser realizada avaliação dos produtos químicos e definidos os EPI's necessários para utilização e manuseio, tais como: aventais, macacões, máscaras respiratórias com filtro específicos, óculos de segurança, calçados adequados, etc.

**Nota 3:** Os equipamentos de proteção individual deverão ser listados e apresentados para avaliação da SOST.

### 2.6.4. A LICITADA tem obrigação de:

- adquirir o tipo adequado de EPI à atividade que será desenvolvida pelos empregados;
- fornecer ao empregado somente EPI aprovado pelo MTE;

- c) orientar e treinar o empregado sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- d) tornar obrigatório o seu uso;
- e) substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica;
- g) comunicar ao MTE, qualquer irregularidade observada no EPI;
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

2.6.4.1. Os EPIs básicos, mas não exclusivos as atividades da LICITADA, são:

- a) Capacete com jugular, proteção da cabeça contra a projeção e/ou queda de objetos, contato com partes energizadas, classe B;
- b) Botina de segurança com certificado de aprovação para trabalhos com eletricidade, óleos e produtos químicos padrão HUSM-UFSM, com biqueira de composite e palmilha anti-perfurante;

**2.6.4.2. Óculos de proteção** - proteção dos olhos contra a projeção de objetos e partículas sólidas, calor, intensidade luminosa, radiação.

**2.6.4.3. Luvas** proteção das mãos contra materiais abrasivos, cortantes, produtos químicos, radioativos, calor e eletricidade.

**Nota 1:** As luvas utilizadas para as diferentes atividades devem ser autorizadas pela SOST da HUSM-UFSM.

**Nota 2:** As luvas e materiais isolantes para trabalhos com eletricidade devem estar com teste de validade e teste dielétrico em dia.

#### **2.6.4.4 Proteção contra quedas – Padrão HUSM-UFSM**

2.6.4.4.1. Cinto paraquedista, corda de linha de vida e de salva-vida e trava-quedas e/ou outro dispositivo para escalada em altura. Proteção contra quedas em trabalhos acima de 2,0 metros de altura.

2.6.4.4.2. Para trabalhos acima de 2,0m devem ser instalados provisoriamente pontos de ancoragem conforme NR-35.

**NOTA:** Não serão aceitos equipamentos de segurança para trabalho em altura onde seus componentes não tenham CA's conjugados.

#### **2.6.4.5. Vestimentas (Uniforme)**

2.6.4.5.1. Para atividades de projetos a empresa deve fornecer uniformes compatíveis com a atividade a ser desenvolvida, sendo que os mesmos devem proteger os membros superiores e inferiores dos seus empregados, contra projeções de produtos químicos (macacões impermeáveis), partículas sólidas ou líquidas e que atendam as condições climáticas.

2.6.4.5.2. Para atividades no SEP (Sistema Elétrico de Potência) ou em suas proximidades devem ser adotadas vestimentas adequadas e resistentes ao pico máximo de curto da SE com material retardante a chamas conforme ATPV e classificação de risco, mínimo 2.

**2.6.4.5.3. Todas as vestimentas devem proteger os membros inferiores e superiores, sendo proibido o uso de bermudas, calções, ou similares, regatas, camisas ou camisetas sem mangas, ou similares.**

#### **2.7. - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – NR-7**

2.7.1. A LICITADA deve entregar o PCMSO com prazo de validade atualizado que deverá ser assinado por um médico do trabalho em conformidade com os riscos levantados no PPRA.

2.7.2. Caso a validade expire antes do término das atividades a LICITADA, deverá ser fornecido novo PCMSO válido.

2.7.3. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados que realizarão serviço devem constar todos os exames determinados no PCMSO da empresa e devem estar dentro do prazo de validade, para os casos específicos tais como: trabalho em altura, espaço confinado e movimentação de materiais e pessoas com máquinas ou equipamentos devem constar a autorização para a atividade (ex: para trabalhos acima de 2,00 metros, deve constar no ASO a autorização "apto para trabalho em altura").

#### **2.8. - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) – NR-9**

2.8.1. A LICITADA deve entregar o PPRA com prazo de validade em dia e atualizado;

2.8.2. Caso a validade expire antes do término das atividades ou durante o período de vigência da licitação, a LICITADA deverá apresentar novo PPRA válido.

**2.9. - PERMISSÕES DE TRABALHO** - Antes do início de cada atividade uma ordem de serviço deve ser expedida pela área demandante, deve ser preenchida a AR (Análise de Riscos) ou documento equivalente, que atenda no mínimo o modelo da LICITANTE, e de acordo com o tipo de serviço, deve ser elaborada a Permissão Especial de Trabalho:

- PTRE/APR Geral (elaborada para todos os serviços), anexo IV;
- PET (Permissão de Entrada em Trabalho) trabalho em espaço confinado;
- Ou documento equivalente.

**2.10. - FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO** - O atendimento aos requisitos legais e de segurança, serão inspecionados antes do início dos trabalhos e fiscalizados periodicamente durante a vigência da licitação. Não conformidades identificadas nos itens desta especificação e demais requisitos de segurança e legais serão passíveis de embargo da atividade pela LICITANTE.

**2.11. - ACESSO DE EMPREGADOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS À SERVIÇO DA HUSM-UFSM** - Todos os serviços executados por empresas terceirizadas nas dependências do HUSM-UFSM deverão ter um acompanhamento de um profissional do HUSM-UFSM para supervisionar o início do serviço.

### **2.12. - ACIDENTES/SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA**

2.12.1. Em caso de acidentes com contratados, pacientes, funcionários da EBSERH ou de qualquer outra natureza, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Fiscal, Gestor do Contrato e ao SESMT (SOST) da LICITANTE;

2.12.2. Manter a disposição dos órgãos de fiscalização e no local de trabalho, os documentos decorrentes das investigações e análises do acidente, bem como a estatística/indicadores de acidente do trabalho onde conste o número de acidentes, as horas homens trabalhadas e as taxas de gravidade e frequência, mensal e acumulado do ano, em atendimento aos quadros da NR-4;

2.12.3. Informar a LICITANTE o plano de resposta à emergência e fluxo de atendimento em casos de acidente do trabalho com seus empregados.

### **2.13. - AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

2.13.1. A documentação deverá ser enviada para a unidade demandante, por meios físicos (papel) e em cópia eletrônica em CD ou DVD em igual teor aos documentos impressos. Este enviará para a SOST para análise com prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento. Caso haja inconsistência dos documentos e/ou incompleta, a SOST estará reportando a área demandante que deverá providenciar a adequação e enviar novamente para análise que terá como prazo de avaliação 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento do novo documento.

2.13.2. Após avaliação e aprovação de toda a documentação recebida, e empresa vencedora da licitação deve encaminhar seus empregados para integração de segurança com agendamento prévio mínimo de 10 (dez) dias úteis. Na integração a empresa vencedora deve apresentar-se com a equipe completa além dos EPIs, EPCs, ferramentas e veículos para a realização de check list.

### **2.14. - TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DE PESSOAL E MATERIAIS**

2.14.1. O transporte de pessoal deverá ser em veículo apropriado, respeitando a limitação do mesmo. Fica expressamente proibido o transporte de pessoal na carroceria de caminhões, camionetes, máquinas em geral, etc.

2.14.2. O condutor deve possuir habilitação adequada à operação de cada veículo conforme legislação de trânsito brasileira.

2.14.3. Os veículos devem possuir cinto de segurança três pontos para todos os ocupantes do veículo.

2.14.4. Os veículos tipo pick-up, caminhoneta ou caminhão devem possuir aviso sonoro de ré.

2.14.5. É proibido transportar ferramentas e materiais junto aos ocupantes do veículo, esses devem possuir compartimentos adequados evitando a projeção em caso de sinistros.

2.14.6. A empresa fica responsável pela sinalização e isolamento da área de descarregamento de acordo com a ABNT NBR 9735:2014.

### **2.15. - INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA**

2.15.1. Todos os empregados deverão passar por integração de segurança antes do início das atividades, abordará pelo menos os seguintes assuntos:

- Medidas de segurança do HUSM-UFSM;
- NR-6 Medidas de controle e uso dos EPIs e EPCs;
- PTRE/APR – Análise Preliminar de Riscos;
- Permissão de Entrada em Trabalho;
- Inspeção de Segurança;
- Chek List;
- (PAE) Plano de Atendimento a Emergências do HUSM-UFSM;
- Comunicação de acidentes e incidentes;
- Instrução de trabalho específico (NR-10, NR-11, NR-12, NR-20, NR-32, NR-33 e NR-35).

2.15.2. A integração terá validade somente para os empregados que receberam o treinamento, devendo ser refeita sempre que estes empregados ficarem mais de 03 meses sem prestar serviços para o HUSM-UFSM.

2.15.3. A integração obedecerá ao conteúdo que consta no Procedimento Operacional Padrão para Gestão de Contratadas.

**2.16. TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO**

2.16.1. Todo o trabalho em galeria, duto, poço ou passagem, considerado trabalho em espaço confinado, devem ter uma Permissão de Entrada em Trabalho conforme modelo anexo deste documento, e uma PTRE/APR deve ser elaborada antes do início da atividade.

2.16.2. A LICITADA deve manter a disposição e calibrados equipamentos para medição e monitoramento da atmosfera em espaço confinado, a fim de verificar as condições do local;

2.16.3. É vedada a realização de qualquer trabalho em espaços confinados de forma individual ou isolada;

2.16.4. Uma equipe treinada e equipada deve estar presente para atuar em caso de sinistro e um plano de resposta a emergências deve ser elaborado.

**2.17. – TRABALHO EM ALTURA**

2.17.1. Para todos os trabalhos acima de 2,00 metros de altura, considerados trabalho em altura ou com riscos de queda em sua proximidade é obrigatório adoção de medidas de controle contra queda e deve ser precedido de uma PTR/APR;

2.17.2. As ações de segurança devem seguir as recomendações das NR's 12, 18 e 35 e seus anexos;

2.17.3. Para trabalho em telhados e coberturas devem ser utilizados dispositivos dimensionados por profissional legalmente habilitado e que permitam a movimentação segura dos trabalhadores;

2.17.4. É proibida a realização de trabalho ou atividades em telhados ou coberturas em caso de ocorrência de chuvas, ventos fortes ou superfícies escorregadias;

2.17.5. Uma equipe treinada e equipada deve estar presente para atuar em caso de sinistro e um plano de resposta a emergências deve ser elaborado.

**2.18. - PTRE - PERMISSÃO PARA TRABALHO COM RISCOS ESPECIAIS E APR - ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS**

2.18.1. As atividades devem ser precedidas de uma PTRE/APR ou documento similar, onde serão identificados os riscos e as medidas de controle da mesma, devendo todo o pessoal envolvido participar dessa elaboração e assinar o documento, para só após iniciar a atividade, conforme modelo do anexo deste documento;

2.18.2. Se durante a elaboração da PTRE/APR for identificado trabalho em altura, espaço confinado ou trabalho a quente, uma permissão especial deve ser preenchida conforme modelos deste documento;

2.18.3. Para trabalhos acima de 2,00 metros devem ser instalados provisoriamente pontos de ancoragem ou disponibilizar equipamentos para trabalho em altura de acordo com as normas NRs 35, 18 e 12.

**2.19 - TRABALHOS NÃO PREVISTOS**

2.19.1. Sempre que novas atividades forem incorporadas ao processo e não estiverem previstas nesse termo de referência, a LICITADA tem a obrigação de avaliar e adotar as medidas de controles cabíveis, sem ônus para a Licitante;

2.19.2. Essas novas atividades devem ser informadas à LICITANTE para avaliação e validação das medidas de controle propostas pela LICITADA.

**ANEXO A DO ANEXO VII DO EDITAL****MODELO DE PERMISSÃO ENTRADA EM TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO**

<b>EBSERH</b> EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE		<b>PERMISSÃO DE ENTRADA E TRABALHO (PET)</b>		POP XXXX, Anexo 2 Versão 1 Vigência: 3/07/2016	0001		
Empresa:	Atividade a ser executada:			Data: ____/____/____			
Local:	Nº da instalação:		Código do veículo:				
Nº da O.S.	Despachante:	Horário de início		Horário de término			
<b>REQUISITOS PARA AUTORIZAÇÃO DA ENTRADA</b>							
1- Toda a equipe tem conhecimento do Plano de Emergência							
Equipe de Resgate: SAMU		Telefone equipe de Resgate: 192		( ) SIM	( ) NÃO		
2- Área isolada e sinalizada de acordo com os procedimentos							
				( ) SIM	( ) NÃO		
3- Detectores de gases testados, aprovados e com calibração válida							
				( ) SIM	( ) NÃO		
4- Rádios de comunicação em ordem e operantes para comunicação com VIGIA							
				( ) SIM	( ) NÃO		
5- Vigia em comunicação com trabalhadores autorizados Qual meio de comunicação? _____							
				( ) SIM	( ) NÃO		
6- Equipamentos e procedimentos de resgate e movimentação vertical em ordem e à disposição							
				( ) SIM	( ) NÃO		
7- Trabalhadores com treinamento atualizado							
				( ) SIM	( ) NÃO		
8- Cintos de segurança para todos os trabalhadores							
				( ) SIM	( ) NÃO		
9- Teste inicial da atmosfera: horário ____:____							
Oxigênio: _____ %O <sub>2</sub>		Infamável: _____ %LE		CO: _____ ppm			
				H <sub>2</sub> S: _____ ppm			
10- Ventilação / Exaustão após testes iniciais							
Tipo: _____		Equipamento: _____		Tempo: _____			
				( ) NA			
11- Teste da atmosfera 15 minutos após a exaustão / ventilação: Horário: ____:____							
				( ) NA			
Oxigênio: _____ %O <sub>2</sub>		Infamável: _____ %LE		CO: _____ ppm			
				H <sub>2</sub> S: _____ ppm			
12- Os valores finais do teste da atmosfera apresentaram níveis normais							
				( ) SIM ( ) NÃO			
13- Perigos Biológicos, Elétricos e Substâncias perigosas controladas e em condições aceitáveis							
				( ) SIM ( ) NÃO			
<b>14- Supervisor de entrada</b>							
Eu avaliei e preenchi todos os itens da permissão de entrada. Todos os trabalhadores revisaram as condições e requisitos da permissão e estão adequadamente treinados para executar este trabalho. Eu revisei o local para ter certeza que está de acordo com o requerido pela permissão de entrada e portanto estou permitindo a entrada neste espaço confinado.							
Nome do supervisor: _____		Registro: _____		Assinatura: _____			
<b>16- Trabalhadores e Vigia</b>							
Eu fui avisado dos riscos deste espaço, revisei potenciais situações de emergência e providências a serem tomadas. Estou familiarizado com o uso de todos os equipamentos de proteção, resgate e comunicação, todas as técnicas a serem usadas e inspecionei os equipamentos citados.							
Vigia:		Nome		Registro:			
				Assinatura			
<b>Trabalhadores autorizados</b>							
Registro:	Visto:	Registro:	Visto:	Registro:	Visto:		
Registro:	Visto:	Registro:	Visto:	Registro:	Visto:		
Registro:	Visto:	Registro:	Visto:	Registro:	Visto:		
Registro:	Visto:	Registro:	Visto:	Registro:	Visto:		
<b>18- MONITORAMENTO DA ATMOSFERA DURANTE OS TRABALHOS - DEVE SER CONTÍNUO E FEITO UMA ANOTAÇÃO DA LEITURA A CADA 80 MINUTOS</b>							
AGENTE AVALIADO	HORA	VALOR	HORA	VALOR	HORA	VALOR	VALORES
Oxigênio - O <sub>2</sub>							Entre 19,5% e 23,0%
Gases Explosivos							Menor que 10% LEL
Monóxido de Carbono - CO							Menor que 25 ppm
Gás Sulfúrico - H <sub>2</sub> S							Menor que 8 ppm
Fofores/Fumos/Névoas Tóx.							mg/m <sup>3</sup>
Outros gases/vapores tóx.							ppm
<b>17- Cancelamento do serviço</b>							
Motivo do cancelamento: _____							
Verificar se toda a equipe esta fora do espaço confinado e em segurança							
Medidas de segurança adotadas: _____							
Supervisor: _____		Assinatura: _____		Data ____/____/____ Hora ____:____			
A entrada não pode ser permitida se algum item dos requisitos para permissão de entrada e trabalho no espaço confinado estiver assinado na coluna "(X) não"							
Legenda: NA = Não se aplica		Número do documento anexo a este: _____					

**ANEXO B DO ANEXO VII DO EDITAL**

**MODELO DE ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS**

		<b>ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS</b> <b>APR</b>		<b>Nº: 00X-2017</b> Revisão: 001 - Fevereiro 2017 Form 000-2017																																											
<b>1. Identificação do trabalho</b>																																															
Área/Entidade:			Responsável pela emissão:																																												
Local de realização da atividade:			Equipamento/Linha/Instalação/Sistema:		TAG/Código:																																										
Recursos Humanos: <input type="checkbox"/> Interno (RUJ, EBSERH) <input type="checkbox"/> Externo - Empresa:			Nº de trabalhadores envolvidos:																																												
Objeto (Descrição geral) dos trabalhos:																																															
Detalhamento do trabalho (como serão realizados/ passos (sem medidas nem riscos)):																																															
<b>2. Realização do trabalho</b>																																															
Data:		Hora inicial:		Hora final prevista:																																											
<b>3. Perigos e Riscos principais</b>																																															
<table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> Projeção de partículas</td> <td><input type="checkbox"/> Eletrocabado</td> <td><input type="checkbox"/> Biológico (vírus, bactérias)</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Derramação de líquidos/agulhas</td> <td><input type="checkbox"/> Choque elétrico</td> <td><input type="checkbox"/> Irradiação</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Ruído Frenos/ruído</td> <td><input type="checkbox"/> Piso antiderrapante</td> <td><input type="checkbox"/> Vazamento/derramamento</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Radiação ionizante</td> <td><input type="checkbox"/> Queda de peças</td> <td><input type="checkbox"/> Afogamento/engolfamento</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Vibração interferente</td> <td><input type="checkbox"/> Queda de objetos</td> <td><input type="checkbox"/> Desmoronamento/desbombardeio/</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Queda de vasos/insulayão</td> <td><input type="checkbox"/> Queda de equipamento</td> <td><input type="checkbox"/> Justicamento</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Contato com partes quentes</td> <td><input type="checkbox"/> Tomelamento/capotamento</td> <td><input type="checkbox"/> Apertamento</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Insuperfície (sol, chuva, vento)</td> <td><input type="checkbox"/> Atropelamento</td> <td><input type="checkbox"/> Contato com peças com cantos e</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Incêndio/ Explosão</td> <td><input type="checkbox"/> Levantamento/transporte de peso</td> <td><input type="checkbox"/> arestas vivas (cortantes/perfurantes)</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Quimaduras</td> <td><input type="checkbox"/> Batida contra</td> <td><input type="checkbox"/> Outros:</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Energias Potenciais (elétrica, térmica, química, hidráulica, pneumática, outra)</td> <td><input type="checkbox"/> Substâncias químicas</td> <td><input type="checkbox"/> Ingestão</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Equipamento sujeito à pressão</td> <td><input type="checkbox"/> Instalação de gases/vapores</td> <td><input type="checkbox"/> Inalação de poeiras/fumos metálicos</td> </tr> </table>						<input type="checkbox"/> Projeção de partículas	<input type="checkbox"/> Eletrocabado	<input type="checkbox"/> Biológico (vírus, bactérias)	<input type="checkbox"/> Derramação de líquidos/agulhas	<input type="checkbox"/> Choque elétrico	<input type="checkbox"/> Irradiação	<input type="checkbox"/> Ruído Frenos/ruído	<input type="checkbox"/> Piso antiderrapante	<input type="checkbox"/> Vazamento/derramamento	<input type="checkbox"/> Radiação ionizante	<input type="checkbox"/> Queda de peças	<input type="checkbox"/> Afogamento/engolfamento	<input type="checkbox"/> Vibração interferente	<input type="checkbox"/> Queda de objetos	<input type="checkbox"/> Desmoronamento/desbombardeio/	<input type="checkbox"/> Queda de vasos/insulayão	<input type="checkbox"/> Queda de equipamento	<input type="checkbox"/> Justicamento	<input type="checkbox"/> Contato com partes quentes	<input type="checkbox"/> Tomelamento/capotamento	<input type="checkbox"/> Apertamento	<input type="checkbox"/> Insuperfície (sol, chuva, vento)	<input type="checkbox"/> Atropelamento	<input type="checkbox"/> Contato com peças com cantos e	<input type="checkbox"/> Incêndio/ Explosão	<input type="checkbox"/> Levantamento/transporte de peso	<input type="checkbox"/> arestas vivas (cortantes/perfurantes)	<input type="checkbox"/> Quimaduras	<input type="checkbox"/> Batida contra	<input type="checkbox"/> Outros:	<input type="checkbox"/> Energias Potenciais (elétrica, térmica, química, hidráulica, pneumática, outra)	<input type="checkbox"/> Substâncias químicas	<input type="checkbox"/> Ingestão	<input type="checkbox"/> Equipamento sujeito à pressão	<input type="checkbox"/> Instalação de gases/vapores	<input type="checkbox"/> Inalação de poeiras/fumos metálicos						
<input type="checkbox"/> Projeção de partículas	<input type="checkbox"/> Eletrocabado	<input type="checkbox"/> Biológico (vírus, bactérias)																																													
<input type="checkbox"/> Derramação de líquidos/agulhas	<input type="checkbox"/> Choque elétrico	<input type="checkbox"/> Irradiação																																													
<input type="checkbox"/> Ruído Frenos/ruído	<input type="checkbox"/> Piso antiderrapante	<input type="checkbox"/> Vazamento/derramamento																																													
<input type="checkbox"/> Radiação ionizante	<input type="checkbox"/> Queda de peças	<input type="checkbox"/> Afogamento/engolfamento																																													
<input type="checkbox"/> Vibração interferente	<input type="checkbox"/> Queda de objetos	<input type="checkbox"/> Desmoronamento/desbombardeio/																																													
<input type="checkbox"/> Queda de vasos/insulayão	<input type="checkbox"/> Queda de equipamento	<input type="checkbox"/> Justicamento																																													
<input type="checkbox"/> Contato com partes quentes	<input type="checkbox"/> Tomelamento/capotamento	<input type="checkbox"/> Apertamento																																													
<input type="checkbox"/> Insuperfície (sol, chuva, vento)	<input type="checkbox"/> Atropelamento	<input type="checkbox"/> Contato com peças com cantos e																																													
<input type="checkbox"/> Incêndio/ Explosão	<input type="checkbox"/> Levantamento/transporte de peso	<input type="checkbox"/> arestas vivas (cortantes/perfurantes)																																													
<input type="checkbox"/> Quimaduras	<input type="checkbox"/> Batida contra	<input type="checkbox"/> Outros:																																													
<input type="checkbox"/> Energias Potenciais (elétrica, térmica, química, hidráulica, pneumática, outra)	<input type="checkbox"/> Substâncias químicas	<input type="checkbox"/> Ingestão																																													
<input type="checkbox"/> Equipamento sujeito à pressão	<input type="checkbox"/> Instalação de gases/vapores	<input type="checkbox"/> Inalação de poeiras/fumos metálicos																																													
<b>4. Equipamentos de proteção</b>																																															
<table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> Capacete de segurança</td> <td><input type="checkbox"/> Luva nitrila - látex - PVC - malha - raspa</td> <td><input type="checkbox"/> Linha de vida</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Protetor auricular</td> <td><input type="checkbox"/> Sapato - segurança (antichute-antibata)</td> <td><input type="checkbox"/> Quilha de corpo</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Óculos de segurança</td> <td><input type="checkbox"/> Cinturão de segurança</td> <td><input type="checkbox"/> Escada - andaimo - PTA</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Óculos de soldador</td> <td><input type="checkbox"/> Calabarte</td> <td><input type="checkbox"/> Placas sinalização</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Protetor facial</td> <td><input type="checkbox"/> Tapa-queda: comum - rotatório</td> <td><input type="checkbox"/> Isolamento: Ra - cone - tela</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Respirador (poeiras, névoas e fumos)</td> <td><input type="checkbox"/> Linha de Vida</td> <td><input type="checkbox"/> Tapume para solda</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Respirador (vapores orgânicos/VA)</td> <td><input type="checkbox"/> Escada - andaimo - PTA</td> <td><input type="checkbox"/> Tapume/Inchatura Isolante</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Mascarão semi-facial</td> <td><input type="checkbox"/> Avental - PVC - Raspa - Tyvek</td> <td><input type="checkbox"/> Conjunto Ferramentas Isoladas</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Mascarão visor panorâmico</td> <td><input type="checkbox"/> Mascarão: PVC - Raspa - Tyvek</td> <td><input type="checkbox"/> Escoramento/Isolante/anteparo</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Sistema de ar mandado</td> <td><input type="checkbox"/> Manga de raspa</td> <td><input type="checkbox"/> Sistema de isolamento/insulayão</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Conjunto autoreserva de ar</td> <td><input type="checkbox"/> Pneu de raspa - PVC</td> <td><input type="checkbox"/> Outros:</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Mascarão de soldador - visado</td> <td><input type="checkbox"/> Conjunto para solda elétrica (sapato-caboado)</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Calçado de segurança: PVC - borracha - couro: comum - antiderrapante - sem biqueira - sem biqueira</td> <td><input type="checkbox"/> Capa de chuva</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td><input type="checkbox"/> Outro:</td> <td></td> </tr> </table>						<input type="checkbox"/> Capacete de segurança	<input type="checkbox"/> Luva nitrila - látex - PVC - malha - raspa	<input type="checkbox"/> Linha de vida	<input type="checkbox"/> Protetor auricular	<input type="checkbox"/> Sapato - segurança (antichute-antibata)	<input type="checkbox"/> Quilha de corpo	<input type="checkbox"/> Óculos de segurança	<input type="checkbox"/> Cinturão de segurança	<input type="checkbox"/> Escada - andaimo - PTA	<input type="checkbox"/> Óculos de soldador	<input type="checkbox"/> Calabarte	<input type="checkbox"/> Placas sinalização	<input type="checkbox"/> Protetor facial	<input type="checkbox"/> Tapa-queda: comum - rotatório	<input type="checkbox"/> Isolamento: Ra - cone - tela	<input type="checkbox"/> Respirador (poeiras, névoas e fumos)	<input type="checkbox"/> Linha de Vida	<input type="checkbox"/> Tapume para solda	<input type="checkbox"/> Respirador (vapores orgânicos/VA)	<input type="checkbox"/> Escada - andaimo - PTA	<input type="checkbox"/> Tapume/Inchatura Isolante	<input type="checkbox"/> Mascarão semi-facial	<input type="checkbox"/> Avental - PVC - Raspa - Tyvek	<input type="checkbox"/> Conjunto Ferramentas Isoladas	<input type="checkbox"/> Mascarão visor panorâmico	<input type="checkbox"/> Mascarão: PVC - Raspa - Tyvek	<input type="checkbox"/> Escoramento/Isolante/anteparo	<input type="checkbox"/> Sistema de ar mandado	<input type="checkbox"/> Manga de raspa	<input type="checkbox"/> Sistema de isolamento/insulayão	<input type="checkbox"/> Conjunto autoreserva de ar	<input type="checkbox"/> Pneu de raspa - PVC	<input type="checkbox"/> Outros:	<input type="checkbox"/> Mascarão de soldador - visado	<input type="checkbox"/> Conjunto para solda elétrica (sapato-caboado)		<input type="checkbox"/> Calçado de segurança: PVC - borracha - couro: comum - antiderrapante - sem biqueira - sem biqueira	<input type="checkbox"/> Capa de chuva			<input type="checkbox"/> Outro:	
<input type="checkbox"/> Capacete de segurança	<input type="checkbox"/> Luva nitrila - látex - PVC - malha - raspa	<input type="checkbox"/> Linha de vida																																													
<input type="checkbox"/> Protetor auricular	<input type="checkbox"/> Sapato - segurança (antichute-antibata)	<input type="checkbox"/> Quilha de corpo																																													
<input type="checkbox"/> Óculos de segurança	<input type="checkbox"/> Cinturão de segurança	<input type="checkbox"/> Escada - andaimo - PTA																																													
<input type="checkbox"/> Óculos de soldador	<input type="checkbox"/> Calabarte	<input type="checkbox"/> Placas sinalização																																													
<input type="checkbox"/> Protetor facial	<input type="checkbox"/> Tapa-queda: comum - rotatório	<input type="checkbox"/> Isolamento: Ra - cone - tela																																													
<input type="checkbox"/> Respirador (poeiras, névoas e fumos)	<input type="checkbox"/> Linha de Vida	<input type="checkbox"/> Tapume para solda																																													
<input type="checkbox"/> Respirador (vapores orgânicos/VA)	<input type="checkbox"/> Escada - andaimo - PTA	<input type="checkbox"/> Tapume/Inchatura Isolante																																													
<input type="checkbox"/> Mascarão semi-facial	<input type="checkbox"/> Avental - PVC - Raspa - Tyvek	<input type="checkbox"/> Conjunto Ferramentas Isoladas																																													
<input type="checkbox"/> Mascarão visor panorâmico	<input type="checkbox"/> Mascarão: PVC - Raspa - Tyvek	<input type="checkbox"/> Escoramento/Isolante/anteparo																																													
<input type="checkbox"/> Sistema de ar mandado	<input type="checkbox"/> Manga de raspa	<input type="checkbox"/> Sistema de isolamento/insulayão																																													
<input type="checkbox"/> Conjunto autoreserva de ar	<input type="checkbox"/> Pneu de raspa - PVC	<input type="checkbox"/> Outros:																																													
<input type="checkbox"/> Mascarão de soldador - visado	<input type="checkbox"/> Conjunto para solda elétrica (sapato-caboado)																																														
<input type="checkbox"/> Calçado de segurança: PVC - borracha - couro: comum - antiderrapante - sem biqueira - sem biqueira	<input type="checkbox"/> Capa de chuva																																														
	<input type="checkbox"/> Outro:																																														
<b>5. Observações</b>																																															

	<b>ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS</b> <b>APR</b>	<b>Nº: 00X-2017</b>
		<small>Revisão: 001 - Fevereiro 2017 Form xxx-2017</small>
		<b>HUSM-UFSM</b>
<b>6. Documentos vinculados</b> ( ) Não aplicável		
PTRE Nº: _____ FAMTRE Nº: _____		FCEP Nº: _____ CHECKLIST DE LIBERAÇÃO DE ANDAIME Nº: _____
<b>7. Envolvidos no trabalho</b>		
Nome	Cargo/Função	Assinatura
<b>8. Autorização da APR</b>		
Conforme descrição e análise dos riscos, bem como da definição das medidas indicadas na análise dos riscos acima, autorizo a realização do(s) trabalho(s) discriminados nos itens 1 e 2 e analisados nos itens de 3 à 6.		
<b>Responsável pela Área:</b>		<b>Responsável pela Execução:</b>
Data: _____ Hora: _____		Data: _____ Hora: _____
Assinatura: _____		Assinatura: _____
<b>9. Fiscalização</b>		
<b>Fiscalização 1:</b>		<b>Fiscalização 2:</b>
Hora: _____ Fiscal: _____ Condições: ( ) C ( ) NC Assinatura: _____		Hora: _____ Fiscal: _____ Condições: ( ) C ( ) NC Assinatura: _____
<b>9.1 CONDIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO - SE CONDIÇÕES ESTIVEREM "NC"</b>		
a. Fiscalização 1 - Descrever as condições não conformes e medidas a serem adotadas:		Condição corrigida: ( ) S ( ) N Se "Sim": autorizo a continuidade do trabalho. Hora: _____ Ass. resp. Área: _____ Ass. resp. Execução: _____
b. Fiscalização 2 - Descrever as condições não conformes e medidas a serem adotadas:		Condição corrigida: ( ) S ( ) N Se "Sim": autorizo a continuidade do trabalho. Hora: _____ Ass. resp. Área: _____ Ass. resp. Execução: _____

### ANEXO C DO ANEXO VII DO EDITAL

### MODELO PLANILHA DE INFORMAÇÃO INDIVIDUAL

Empresa:									
PCMSO (NR7)	Data:	Vigência:							
PPRA (NR9)									
LTCAT									
Check list									
Integração de Segurança									
<b>OBSERVAÇÕES</b>									
NOME DO EMPREGADO	CARGO/FUNÇÃO	FICHA DE REGISTRO DO EMPREGADO	Afectado de Saúde Ocupacional (A30)	OBS: A30	RG CPF CTPS	INTEGRAÇÃO NR-1	Motorista Profissional	Ordem de Serviço / Autorização da empresa (NR1)	Ca
<b>RESULTADO DAS INFORMAÇÕES AVALIADAS PELO SOST-EBSERH</b>									
CÉLULA VERDE CONFORME									
CÉLULA VERMELHA NÃO CONFORME									
CÉLULA AMARELA CONFORME COM RESTRIÇÃO									
CÉLULA AZUL PENDENTE DE INFORMAÇÃO									

CONTINUAÇÃO HORIZONTAL.



